



AMARANTE

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO EM MINUTA

(cfr. artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação)

Deliberação n.º 102/2026

**Reunião de 07/04/2026
Deliberado,**

N.º 13 DA ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – Deliberação n.º 102/2026 – **Reclassificação de solo rústico para solo urbano - Espaço de Atividades Económicas, na freguesia de Gondar** - Início do procedimento simplificado – (Registo n.º 4865/2026/03/05).

DELIBERAÇÃO:

A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações da DPSIG e da DMPPGT, de 27 e 30 de março de 2026, respetivamente, deliberou:

1. Determinar o início do procedimento simplificado de reclassificação de solo rústico para solo urbano - Espaço de Atividades Económicas, na freguesia de Gondar, ao abrigo do disposto no artigo 72.º-A do RJIGT, fixando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a sua conclusão, procedendo-se à publicitação da respetiva deliberação na 2.ª série do Diário da República, bem como no sítio institucional do Município e demais meios legais de divulgação.
2. Aprovar os relatórios de fundamentação que suportam a proposta;
3. Abrir uma única consulta pública, nos termos do estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 72.º-A do RJIGT, estabelecendo o período de 10 (dez) dias úteis para o efeito, contados a partir da publicação, em Diário da República, da deliberação da Câmara Municipal;
4. Que, em simultâneo, seja realizada a conferência procedimental com as entidades competentes;
5. Que, em momento posterior, submeta a proposta à aprovação da Assembleia Municipal, após a realização da conferência procedimental, decorrido o prazo de consulta pública e feitas as alterações que a câmara municipal entender necessárias;
6. Que proceda à publicação na 2.ª série do Diário da República, o Aviso inerente à deliberação da Assembleia Municipal que aprovar o procedimento.

Para efeitos imediatos.

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria

Tomada de conhecimento